



**PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA ACELERAÇÃO DE VENDAS PARA *STARTUPS* - SEBRAE GOIÁS
CICLO 2026 – VIRTUAL**

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS - SEBRAE/GO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. T-3, n. 1000, Setor Bueno - Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob nº 1269.984/0001-73, torna público o processo de seleção do **Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* – Ciclo 2026**.

O programa é realizado pelo SEBRAE/GO e visa potencializar o aumento de faturamento de *startups* ou negócios inovadores em estágio de tração, crescimento e escala em operação no Estado de Goiás por meio de mentorias de aceleração de vendas (*growth hacking*) e estruturação de funis de vendas.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar até 10 (dez) *startups* ou negócios inovadores, nas fases tração, crescimento e escala em operação no Estado de Goiás. As *startups* ou negócios inovadores selecionadas passarão por um programa virtual conectado a especialistas que desenvolverão projetos individualizados visando acelerar o processo de máquina de vendas das *startups* ou negócios inovadores considerando seu aumento de faturamento.

1.2 O objetivo geral do programa é contribuir com o aumento do faturamento dos negócios de operação em modelos de negócios inovadores e sustentáveis, por meio de uma metodologia de 1) captura, tratamento e análise dos dados; 2) desenvolvimento da documentação estratégica e manual inicial de vendas; e 3) desenvolvimento do plano de crescimento/aceleração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O novo formato de criação de empresas e negócios intitulado *startup* vem ganhando destaque no mercado, pois tem trazido produtos e serviços tecnológicos e inovadores para a sociedade. O SEBRAE/GO é uma instituição nacionalmente reconhecida pelo fomento aos pequenos negócios, atuando em todos os setores da economia. O apoio aos empreendedores atuantes com *startups* ou negócios inovadores se tornou uma importante frente de trabalho nos últimos anos e por meio de diversos programas contribuiu com o fortalecimento dos modelos de negócio de empresas em diversos estágios. Com isto em vista, o SEBRAE/GO lança o Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* – Ciclo 2026, em formato virtual.

3. QUEM PODE PARTICIPAR E INSCRIÇÃO

3.1 Pessoas jurídicas sediadas e em operação no Estado de Goiás e que estejam nas fases de tração, crescimento e escala.

3.2 Para os fins deste Edital, considera-se “negócio inovador” a pessoa jurídica que ofereça produto, serviço, processo ou modelo de negócio que incorpore tecnologia, método ou solução com grau de novidade comprovável no mercado em que atua, gerando diferencial competitivo objetivamente aferível, tais como: uso de tecnologia digital própria ou de terceiros, escalabilidade do modelo de negócio, existência de propriedade intelectual registrada ou em fase de registro, ou comprovação de práticas inovadoras de gestão, produção ou comercialização. O enquadramento do candidato como “negócio inovador” será avaliado pela banca avaliadora com base nas informações prestadas no formulário de inscrição, mediante decisão fundamentada.

(i) Tração: empresa com uma carteira estável de clientes pagantes, consistentemente melhorando sua operação em direção à previsibilidade de receita e o encaixe entre produto e mercado.

(ii) Crescimento: empresa em crescimento consistente após o encaixe entre produto e mercado, otimizando a gestão para acelerar vendas e escalar o negócio.

(iii) Escala: aumento de escala (*scale-up*) de 100%, ou mais, ao ano; buscando diversificação e consolidação.

3.3 Objetiva-se selecionar até 10 (dez) *startups* ou negócios inovadores, independentemente da fase em que se encontram desde que seja entre as estabelecidas no item 3.2, com vendas comprovadas nos últimos 90 (noventa) dias.

3.4 Não poderão participar deste processo seletivo *startups* ou negócios inovadores que tenham sido selecionados e participado de edições anteriores do Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* promovido pelo SEBRAE/GO, ainda que apresentem alterações em seu quadro societário, nome empresarial ou marca, desde que mantida a continuidade do negócio.

3.5 Para fins de aferição da “continuidade do negócio” referida no item anterior, serão considerados, isolada ou cumulativamente, os seguintes critérios objetivos: (i) identidade total ou parcial do quadro societário; (ii) manutenção do mesmo objeto social ou atividade econômica principal; (iii) ocorrência de sucessão empresarial, tal como cisão, fusão ou incorporação; e (iv) uso de marca idêntica ou derivada daquela anteriormente utilizada. À startup ou negócio inovador eventualmente desclassificado com base nesta vedação será assegurado o contraditório, mediante decisão fundamentada por escrito, facultando-se a apresentação prévia de esclarecimentos antes da desclassificação definitiva.

3.6 Os empreendedores interessados em participar do Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* – Ciclo 2026, devem fazer a inscrição por meio do formulário virtual disponível no link: <https://www.sebraego.com.br/growth-hacking/>

3.7 As inscrições ficarão abertas a partir do dia 14/07/2026 e se encerrarão às 17h59 (hora de Brasília) do dia 21/07/2026.

4. DATAS, PRAZOS E RECURSOS

4.1 O presente Edital permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma do Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* – Ciclo 2026. As principais datas podem ser conferidas a seguir:

Atividade	Início	Fim
Etapa 1 – Seleção e Curadoria + Diagnóstico e Baseline		
Publicação do edital e abertura de inscrições + Divulgação	14/07/2026	17/07/2026
Período de inscrições	14/07/2026	21/07/2026
Período de seleção das startups	22/07/2026	24/07/2026
Resultado das Seleccionadas	24/07/2026	24/07/2026
Prazo de Contestação Startups	27/07/2026	28/07/2026
Prazo de retorno da Constestação	29/07/2026	30/07/2026
Marcação das entrevistas	30/07/2026	31/07/2026
Entrevistas de seleção	03/08/2026	07/08/2026
Validação interna dos selecionados	07/08/2026	11/08/2026
Divulgação do resultado final	11/08/2026	11/08/2026
Prazo de Contestação Startups	12/08/2026	13/08/2026
Prazo de retorno da Constestação	13/08/2026	14/08/2026
Lista oficial + Comunicado oficial p/ Startups	17/08/2026	17/08/2026
Kick-off com as Startups + Envio do link de marcação do Diagnóstico Inicial	19/08/2026	19/08/2026
Aplicação dos Diagnósticos Individuais	20/08/2026	24/08/2026
Etapa 2 – Execução do programa (capacitação e mentorias)		
Instrutoria Coletiva 1 – Fundamentos de Tráfego Pago e Decisões de Investimento	25/08/2026	25/08/2026
Mentoria 1 - Devolutivas individual + Início da execução do Planos de trabalho individuais	25/08/2026	28/08/2026
Mentoria 2 e 3 - execução do plano, validações e testes	31/08/2026	04/09/2026
Mentoria 3 e 4 - execução do plano, validações e testes	07/09/2026	11/09/2026
Instrutoria 2 - Conversão Comercial Gestão do Funil: do Lead à Venda	16/09/2026	16/09/2026
Mentoria 5 e 6 - execução do plano, validações e testes	14/09/2026	18/09/2026
Mentoria 7 e 8 - execução do plano, validações e testes	21/09/2026	25/09/2026
Mentoria 9 e 10 - execução do plano, validações e testes	28/09/2026	02/10/2026
Mentoria 11 e 12 - execução do plano, validações e testes	05/10/2026	09/10/2026
Mentoria 13 e 14 - execução do plano, validações e testes	12/10/2026	16/10/2026
Instrutoria 3 - Análise de Indicadores, Otimização de Campanhas e Tomada de Decisão	19/10/2026	23/10/2026
Mentoria 15 e 16 - execução do plano, validações e testes	28/10/2026	28/10/2026
Mentoria 18 e 17 - execução do plano, validações e testes	26/10/2026	30/10/2026
Mentoria 19 e 20 - execução do plano, validações e testes	02/11/2026	06/11/2026
Mentoria 21 e 22 - execução do plano, validações e testes	09/11/2026	13/11/2026
Mentoria 23 e 24 - execução do plano + coleta final dos resultados	16/11/2026	20/11/2026
Etapa 3 – Consolidação do encerramento		
Evento online de encerramento do programa	30/11/2026	30/11/2026

5. FUNCIONAMENTO E CRONOGRAMA

O Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* – Ciclo 2026 contará com diversas ações - videoconferencias, mentorias e ações de tráfego pago em redes como Google, LinkedIn, Instagram, Facebook ou Tik Tok.

5.1 ACELERAÇÃO DE VENDAS

Serão selecionadas até 10 (dez) *startups* ou negócios inovadores, para participarem da capacitação intensiva, que contará com videoconferencias, mentorias e ações de tráfego pago em redes como *Google, LinkedIn, Instagram, Facebook* ou *Tik Tok*.

Início do ciclo de mentorias	Mentorias com especialistas em aceleração e vendas. Serão realizadas com todos os representantes da startup e/ou colaboradores da mesma.
Início do ciclo de aplicação prática	Aplicação prática para geração de leads Cada <i>startup</i> terá direito a 10.000,00 reais de investimento para aplicação prática em mídia paga em plataformas como <i>Google, Instagram, LinkedIn, Facebook</i> ou <i>TikTok</i> com a finalidade de obter leads

O Programa contará, além das mentorias individuais, com a realização de 3 (três) instrutorias coletivas, em formato virtual, cujos conteúdos serão definidos de acordo com a metodologia adotada na execução do Programa. As datas, horários e demais orientações para participação serão divulgados pelo SEBRAE/GO ao longo da execução das atividades, mediante comunicação prévia formalizada por escrito (e-mail ou comunicado em plataforma oficial do Programa), com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, às startups ou negócios inovadores participantes, resguardado o controle do requisito de frequência mínima previsto neste Edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 ACELERAÇÃO DE VENDAS

1. O processo seletivo será dividido em duas fases:

Fase 1: Todas as *startups* ou negócios inovadores inscritas passarão por uma avaliação inicial com base nas respostas fornecidas no formulário de inscrição. Nesta etapa, serão selecionadas até 15 (quinze) *startups* ou negócios inovadores para participar das entrevistas por videoconferencia com a banca avaliadora do programa. Os critérios analisados na 1ª fase serão: relevância do problema, proposta da solução e nível de PMF - com pontuação de 0 a 5 em cada critério.

Fase 2: Os selecionados na 1ª fase passarão por entrevistas ao vivo por videoconferencia e ao vivo, no formato de bate-papo com até 30 minutos de duração onde serão julgados os seguintes critérios: grau de validação da



tecnologia/solução, potencial inovador e volume de vendas/clientes, sendo que a pontuação será de 0 a 5 em cada critério. Após a soma das pontuações obtidas nas duas fases, as equipes com melhor desempenho nas avaliações serão aprovadas para participar do Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* – Ciclo 2026.

2. Fica assegurado aos candidatos desclassificados em cada fase eliminatória (1ª e 2ª Fase) o direito de interpor recurso fundamentado, restrito a vícios de legalidade, erro material ou desconformidade com os critérios objetivos fixados neste Edital, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do respectivo resultado, mediante envio por escrito ao e-mail edital.inovacao@sebraego.com.br, o qual será julgado pela banca avaliadora previamente à convocação para a fase subsequente, ficando o SEBRAE/GO autorizado a ajustar, na medida do necessário, as datas constantes do cronograma do item 4.1 para observância deste prazo.
3. Em caso de empate por pontuação, o desempate observará a seguinte ordem:
a) maior grau de inovação da startup; b) volume de vendas/clientes.
4. A banca responsável pelo processo seletivo será composta por no mínimo 3 avaliadores, entre consultores especializados e representantes da instituição realizadora do programa. A avaliação será registrada em planilha única, mediante decisão consensual sobre a pontuação atribuída a cada critério.
5. É vedada a participação de empregado, diretor e conselheiro do SEBRAE-GO no Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* – Ciclo 2026, bem como de cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 3º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE-GO que venha a compor a banca avaliadora de qualquer etapa do Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* – Ciclo 2026.

Serão selecionadas até 10 (dez) *startups* ou negócios inovadores. Após fechamento das vagas, será formada uma lista de espera, que poderá ser acionada em casos de desistências, não preenchimento e/ou falta de interesse das propostas selecionadas, obedecendo o limite já mencionado.

7. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

7.1 A participação do SEBRAE/GO se dará propiciando mentores na realização das atividades previstas e para a capacitação e acompanhamento dos empreendedores/*startups* ou negócios inovadores selecionados no Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* – Ciclo 2026, de forma a contribuir com a elevação do seu nível de maturidade/faturamento.

7.2 Além das atividades de instrutoria no formato de videoconferencia, estão previstas rodadas de instrutoria/mentoria individuais e coletivas.

8. FORMALIZAÇÃO, INVESTIMENTO E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

8.1 Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no programa.

8.2 Ter ao menos 70% (setenta por cento) de participação nas atividades, sem ultrapassar 2 (duas) ausências consecutivas nas videoconferências e mentorias previstas durante o programa. Caso contrário, a *startup* não receberá o certificado de participação do programa e/ou não avançará para a etapa de tráfego pago. A participação nas atividades será registrada por meio de lista de presença, sob a tutela do responsável pela atividade, a ser disponibilizada via formulário Microsoft *Forms*.

8.3 Devido ao tempo exíguo para o término do programa, a eventuais impossibilidades de agenda dos mentores, as *startups* participantes poderão solicitar apenas duas remarcações de mentoria durante o programa, desde que o pedido seja realizado com antecedência mínima de 24 horas do horário agendado. Ausências ou cancelamentos fora deste prazo serão consideradas faltas que contarão para o cálculo de assiduidade da participante. Em casos de força maior, excepcionalmente, serão analisados pelo corpo técnico do programa que avaliará caso a caso a possibilidade de reagendamento.

8.4 Os participantes, pessoas jurídicas, obrigam-se a colher, das pessoas físicas que efetivamente participarem das atividades do Programa, autorização individual e inequívoca de cessão dos respectivos direitos de uso de imagem, nome e voz, preferencialmente mediante termo de autorização assinado por cada uma delas, para utilização em campanhas/ações/peças promocionais e institucionais do SEBRAE/GO relacionadas à divulgação de suas ações e do próprio Programa, por tempo e território indeterminado, assegurado o direito de revogação da autorização em relação a usos futuros, sem prejuízo da regularidade dos usos já realizados.

8.5 Concordar em compartilhar os dados deste formulário com o Sistema Sebrae, bem como prestadores de serviço, para participação em ações voltadas à inovação, *startups* ou negócios inovadores e empreendedorismo, inclusive em ações futuras.

Não haverá ônus financeiro para a participação das *startups* ou negócios inovadores selecionadas no Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* – Ciclo 2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O SEBRAE/GO poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos participantes selecionados, resguardada a boa-fé objetiva em relação aos atos já praticados pelos participantes, notadamente caso a alteração ocorra após o início das inscrições.

9.2 As atividades aqui descritas ocorrerão em formato virtual, com a URL (*link*) de acesso às salas de videoconferência e plataformas de transmissão a serem divulgados previamente às atividades pelo SEBRAE/GO.

9.3 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital, deverá ser feito por escrito pelo e-mail edital.inovacao@sebraego.com.br



9.4 A participação no Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2026 implicará a aceitação incondicional, integral e irretratável de todas as normas contidas neste Edital e nos seus anexos, bem como o ato de participar das seletivas significa sua renúncia a questionamentos acerca da discricionariedade técnica exercida pela banca avaliadora na atribuição de pontuação aos critérios de julgamento previamente definidos neste Edital, sem prejuízo do direito de questionamento de eventuais vícios de legalidade, erro material ou desvio de finalidade.

9.5 A não aceitação de qualquer um dos pontos que compõem este regulamento supõe a não participação no Programa de Aceleração de Vendas para *Startups* – Ciclo 2026.

9.6 Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo SEBRAE/GO.

9.7. O tratamento de dados pessoais e empresariais durante a execução das atividades deste Edital e seus desdobramentos ocorrerão de acordo com a legislação brasileira vigente e aplicável, especificamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no que couber.

9.8. O SEBRAE-GO atuará como controlador dos dados, respeitando a legislação brasileira vigente e aplicável, sendo o canal de contato do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do SEBRAE-GO disponibilizado no site www.sebraego.com.br, para o exercício dos direitos previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

9.9. É facultado ao SEBRAE-GO a contratação de operadores de dados, prestadores de serviço ou fornecedores de ferramentas, para fins de organização, execução ou tratamento de atividades deste Edital e seus desdobramentos, sendo esta possibilidade validada integralmente por base legal válida, e os dados pessoais coletados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

Fica eleito o foro de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Goiânia, 08 de julho de 2026